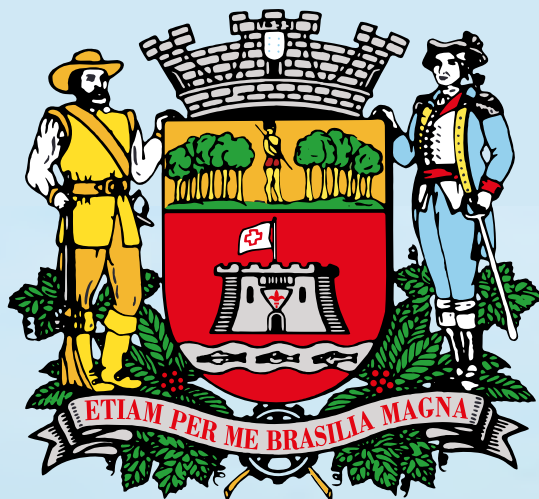


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

15 DE MAIO DE 2023

EDIÇÃO EXTRA 5269

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 07
Leis.....	08 e 09
Cijun.....	09
Dae.....	09 e 10
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	10
Mobilidade e Transporte.....	10 a 13
Fundação Casa da Cultura.....	14
Fundação Serra do Japi.....	14
Assistência e Desenvolvimento Social.....	14 e 15
Casa Civil.....	15 a 19



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 91/2023
OBJETO: TOUCA CIRURGICA, BROCA DE ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA E OUTROS – UGFS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: A M MOLITERNO EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Motivo: Por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1031 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 4 - BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 3118 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 1190 - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: DOCTORMED COMERCIAL LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - TOUCA CIRURGICA (100 UN) - Motivo: Por desatender ao item 4.3.1. do Anexo I do edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item, no tocante à gramatura do material, mesmo após realização de diligências.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: EMPORIO FAHL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: FOX IND. E COM. DE MAT. MED. E HOSP. LTDA - EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: TITANIUM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS FRACASSADOS

- 1 - (4589) TOUCA CIRURGICA (100 UN)
- 2 - (4782) BROCA DE ALTA ROTACAO DIAMANTADA 1031
- 4 - (4903) BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 3118
- 8 - (12682) BROCA DE ALTA ROTACAO F DOURADA 1190

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 10/05/2023 15:24:57.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 10/05/2023 16:24:57
- Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 91/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

A M MOLITERNO EIRELI EPP - Item(ns):
5 - CREME DENTAL COM FLUOR, 90 G - Marca: FREE DENT - Qtde: 300,00 - Valor Unitário: R\$ 2,75 - Valor Total: R\$ 825,00
9 - VERNIZ CAVITARIO COM FLUORETO DE SODIO - Marca: SS WHITE - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 34,00 - Valor Total: R\$ 3.400,00
Valor Total: R\$ 4.225,00

ANA BEATRIZ SIEDLARCZYK 87743949753 - ME - Item(ns):
7 - IODOFORMIO EM PO (10G) - Marca: K DENT - Qtde: 140,00 - Valor Unitário: R\$ 22,10 - Valor Total: R\$ 3.094,00
Valor Total: R\$ 3.094,00

COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP - Item(ns):
6 - FIO DENTAL (500 M) - Marca: HILLO - Qtde: 150,00 - Valor Unitário: R\$ 9,53 - Valor Total: R\$ 1.429,50
Valor Total: R\$ 1.429,50

AGAPE MEDICAL LTDA EPP - Item(ns):
3 - TIRA DE POLIESTER - Marca: K DENT - Qtde: 100,00 - Valor Unitário: R\$ 1,47 - Valor Total: R\$ 147,00
Valor Total: R\$ 147,00

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 86/2023
OBJETO: PASTA PROFILATICA COM FLUOR, SOLUÇÃO OTOLÓGICA COM 10 ML E OUTROS – UGFS.

RESUMO DOS ATOS:

DESCLASSIFICAÇÕES:

EMPRESA: AM MOLITERNO EIRELI EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - PASTA PROFILATICA COM FLUOR- Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ANGULO- Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE- Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 9 - PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 10 - PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML) Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, conforme abaixo:

Item: 4 – (PINÇA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM) - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 5 – (PORTA MATRIZ RETO, INOX, TAMANHO PADRAO, TIPO TOFFEMIRE/SIM) - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 – (TIRA DE ACO, EM PACOTES COM 12 TIRAS.) - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES:

EMPRESA: A M MOLITERNO EIRELI EPP INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL DE ANGELO PROD PARA SAUDE LTDA EPP, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: DENTAL MARIA LTDA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS:

- 03-(4526) SOLUCAO OTOLOGICA, COM 10 ML.
- 12-(73378) SUGADOR CIRURGICO ODONTOLOGICO, DESCARTAVEL

ITENS FRACASSADOS:

- 01-(4491) PASTA PROFILATICA COM FLUOR
- 02-(4518) SOLUCAO HEMOSTATICA, CLORETO ALUMINIO+SULFATO HIDR., C/10 ML
- 04-(4812) PINÇA CLINICA EM INOX, CURVA, COM 17CM
- 05-(4865) PORTA MATRIZ RETO, INOX, TAMANHO PADRAO, TIPO TOFFEMIRE/SIM.
- 06-(4874) TIRA DE ACO, EM PACOTES COM 12 TIRAS.
- 07-(4877) TACA DE BORRACHA PARA CONTRA ÂNGULO
- 08-(21152) PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITE



ADMINISTRAÇÃO

09-(21160) PASTA OBTURADORA DE CANAL PARA DENTES PERMANENTES
10-(26095) PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO (20 ML)
11-(33068) PEDRA PARA AFIAR INSTRUM. DE CORTE, TIPO ARKANSAS, 10 X 2 CM

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análises pelos órgãos competentes desta municipalidade, RESOLVEMOS:
- Declarar FRACASSADA a presente licitação pela ausência de propostas classificadas e/ou licitantes habilitados.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 78/2023
OBJETO: FORMULAS MANIPULADAS – UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houveram desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houveram inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 09/05/2023 14:02:34 .
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 09/05/2023 15:02:34
- Não houveram intenções de recursos.

R E C U R S O S
- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 78/2023, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s) à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME – Item 01: FORNECIMENTO DE FORMULAS MANIPULADAS - Valor R\$ 40.000,00, considerando o período de 10 meses.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ATO DE REVOGAÇÃO de 11 de maio de 2023

Pregão Eletrônico nº 92/2023 – Aquisição de porta escovas dentais, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.
Processo SEI nº 4883/2023
Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:
- REVOGAR a presente licitação para readequação do edital.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 99/2023
OBJETO: TERRA VEGETAL PARA HORTA ESCOLAR – UGE

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houveram desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houveram inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s)

habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **10/05/2023 14:04:56**.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: **10/05/2023 15:04:56**
- Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 99/2023 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS
SZ EMPREEND. E SERV. DE URBANIZACAO EIRELI EPP - Item:
1 - TERRA VEGETAL - Cota Principal - Marca: PROPRIA - Qtde: 308,00
- Valor Unitário: R\$ 270,00 - Valor Total: R\$ 83.160,00
1 - TERRA VEGETAL - Cota Reservada - Marca: PROPRIA - Qtde: 102,00 - Valor Unitário: R\$ 270,00 - Valor Total: R\$ 27.540,00
Valor Total: R\$ 110.700,00

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 54/2023
OBJETO: VITAMINAS DO COMPLEXO B, SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML + TRIMETOPRIMA 40MG/5ML E OUTROS - RP - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
EMPRESA: GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.
EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
Item: 11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.
EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:
Item: 1 - VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.
Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, F100ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável



ADMINISTRAÇÃO

constante no edital.

Item: 3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 8 - DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: MKM DISTR DE MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, F100ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, ficando passível de aplicação de penalidades previstas em Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 7 - LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por não atender na íntegra o item 8.3.4. do Edital, mesmo após realização de diligência, não sendo possível aferir que o documento apresentado corresponde ao original, devido não conter assinatura.

EMPRESA: PRO-REMÉDIOS DIST. DE PROD. FAR. E COSM. LTDA ME. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERI. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

EMPRESA: VALINPHARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. INABILITADA, conforme abaixo:

- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS

9 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA PRINCIPAL
9 - (37994) NORETISTERONA, ACETATO 10 MG - COTA RESERVADA

ITENS FRACASSADOS

1 - (4025) VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL

1 - (4025) VITAMINAS DO COMPLEXO B - EV, INJETAVEL 2 ML - COTA RESERVADA

7 - (21250) LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - COTA PRINCIPAL

7 - (21250) LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML - 4%, GOTAS, FRASCO 20 ML - COTA RESERVADA

8 - (27378) DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - COTA PRINCIPAL

8 - (27378) DIMENIDRINATO 3 MG/ML+PIRIDOXINA 5 MG/ML, DL, INJETAVEL 10ML - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s). Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 12/05/2023 15:14:28 Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 12/05/2023 16:14:28 - Não houveram intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houveram recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 54/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

DROGAFONTE LTDA - Item(ns):

3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: FARMACE-CE(CE) - R\$ 1,0500/AMPOLA

3 - HIOSCINA 20 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: FARMACE-CE(CE) - R\$ 1,0500/AMPOLA

CONQUISTA DISTRI DE MEDIC E PROD HOSP EIRELI - Item(ns):

2 - SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, F100ML - Cota Principal - Marca: GENÉRICO/VITAMEDIC - R\$ 5,0000/FRASCO

2 - SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML, SUSP, F100ML - Cota Reservada - Marca: GENÉRICO/VITAMEDIC - R\$ 5,0000/FRASCO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Item(ns):

11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Principal - Marca: BLAU - R\$ 6,4800/FRASCO/AMP

11 - OMEPRAZOL 40 MG/ML - EV, INJETAVEL - Cota Reservada - Marca: BLAU - R\$ 6,4800/FRASCO/AMP

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP - Item(ns):

4 - DOXICICLINA 100 MG - Cota Reservada - Marca: PHARLAB - R\$ 0,5299/COMPRIMIDO

4 - DOXICICLINA 100 MG - Cota Principal - Marca: PHARLAB - R\$ 0,5299/COMPRIMIDO

5 - LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRICTOR, INJETAVEL 5 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA - R\$ 1,4399/AMPOLA

5 - LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRICTOR, INJETAVEL 5 ML - Cota Reservada - Marca: HYPOFARMA - R\$ 1,4399/AMPOLA

6 - AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML - Cota Reservada - Marca: SAMTEC - R\$ 0,3740/AMPOLA

6 - AGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJECAO 10 ML - Cota Principal - Marca: SAMTEC - R\$ 0,3740/AMPOLA

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

10 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOCAO TOPICA, FRASCO 100 ML - Cota Principal - Marca: DELTAPIL LOÇÃO BELFAR FR 100 ML RMS:1057100810038 - R\$ 5,3500/FRASCO

10 - DELTAMETRINA 0,2 MG/ML, LOCAO TOPICA, FRASCO 100 ML - Cota Reservada - Marca: DELTAPIL LOÇÃO BELFAR FR 100 ML RMS:1057100810038 - R\$ 5,3500/FRASCO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):

12 - ESMOLOL, CLORIDRATO 10 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/BREVIBLOC 10MG/ML 25FAX10ML 102980227005 - R\$ 65,5700/FRASCO/AMP

12 - ESMOLOL, CLORIDRATO 10 MG/ML, INJETAVEL 10 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/BREVIBLOC 10MG/ML 25FAX10ML 102980227005 - R\$ 65,5700/FRASCO/AMP

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Assinado Digitalmente





ADMINISTRAÇÃO

UGISP, em 15 de maio de 2023.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRA nº 002/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de caixa extravasadora, situada na rua Donata Molinari Cereser (Lago Vale Azul), nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº PMJ.0002391/2023 à empresa abaixo:

- AMARILDO PACHECO DOS SANTOS.....R\$ 277.584,51

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 048/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELCIO DA SILVA FOLHA - ME. PROCESSO: nº 06.734-0/22. ASSINATURA: 12/05/2023. VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00. OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DE AQUECIMENTO DA PISCINA DO COMPLEXO AQUÁTICO DEVANIR WANDERLEI PENTEADO JUNIOR - UGEL. MODALIDADE: CONVITE nº 41/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. PROPONENTES: 01.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES): Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BEVACIZUMAB-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 400 MG-UNIDADE: AMPOLA COM 16 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/ CNPJ, CODIGO DE BAR- MARCA: ROCHE/AVASTIN 400MG SOL INJ IV FAM 16ML/1010006370 - R\$ 6331.0400 POR AMPOLA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 7 - SORBITOL + SÓDIO LAURILSULFATO BISNAGAS COM 6,5G-MARCA REFERÊNCIA: MINILAX (EUROFARMA)- MARCA: EUROFARMA - R\$ 3.9428 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.7 - SORBITOL + SÓDIO LAURILSULFATO BISNAGAS COM 6,5G-MARCA REFERÊNCIA: MINILAX (EUROFARMA)- MARCA: EUROFARMA - R\$ 3.9428 POR UNIDADE - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-IDENTIFICAÇÃO: VILDAGLIPTINA + METFORMINA CLORIDRATO. -DOSAGEM: 50 MG + 850 MG. -MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS MET (LAB. NOVARTIS)-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - MARCA: NOVARTIS - R\$ 2.3400 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.12 - TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-. *-MARCA/MODELO: COMBODART OU SIMILAR- MARCA: GLAXO - R\$ 2.8450 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.12 - TANSULOSINA 0,4MG + DUTASTERIDA 0,5MG-VALIDADE MINIMA: 12 MESES-. *-MARCA/MODELO: COMBODART OU SIMILAR- MARCA: GLAXO - R\$ 2.8450 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: CM HOSPITALAR S.A. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 3 - RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO COM 5 CM2-CADA ADESIVO DE 5 CM2 CONTÉM

9MG DE RIVASTIGMINA-PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO 4,6MG/24H- MARCA DE REFERÊNCIA: EXELON PATCH 5 / NOVARTIS- MARCA: EXELON PATCH 9MG/5CMA C/30 ADES/UNITED - R\$ 11.0600 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.3 - RIVASTIGMINA 9 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO COM 5 CM2-CADA ADESIVO DE 5 CM2 CONTÉM 9MG DE RIVASTIGMINA-PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO 4,6MG/24H MARCA DE REFERÊNCIA: EXELON PATCH 5 / NOVARTIS- MARCA: EXELON PATCH 9MG/5CMA C/30 ADES/UNITED - R\$ 11.0600 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.8 - RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDERMICO COM 10 CM2-CADA ADESIVO DE 10CM2 CONTÉM 18MG DE RIVASTIGMINA.-PERCENTUAL DE LIBERAÇÃO 9,5MG/24H.- MARCA DE REFERÊNCIA: EXELON PATCH 10 / NOVARTIS- MARCA: EXELON PATCH 18MG/10CMA C/30 ADES/UNITED - R\$ 12.8900 POR UNIDADE - COTA PRINCIPAL.8 - RIVASTIGMINA 18 MG ADESIVO TRANSDERMICO COM 10 CM2-CADA ADESIVO DE 10CM2 CONTÉM 18MG DE RIVASTIGMINA.-PERCENTUAL DE LIBERACAO 9,5MG/24H.- MARCA DE REFERENCIA: EXELON PATCH 10 / NOVARTIS- MARCA: EXELON PATCH 18MG/10CMA C/30 ADES/UNITED - R\$ 12.8900 POR UNIDADE - COTA RESERVADA.11 - SITAGLIPTINA 50MG- MARCA: JANUVIA 50MG C/28CPR/MSD - R\$ 3.0800 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.11 - SITAGLIPTINA 50MG- MARCA: JANUVIA 50MG C/28CPR/MSD - R\$ 3.0800 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.13 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANUMET XR 50/1000MG C/60CPR/MSD - R\$ 2.8100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.13 - SITAGLIPTINA 50MG + METFORMINA 1000MG LIBERACAO PROLONGADA.-VALIDADE MINIMA: 12 MESES- MARCA: JANUMET XR 50/1000MG C/60CPR/MSD - R\$ 2.8100 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.16 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML.-EM CANETA DESCARTAVEL COM 1,5 ML-MARCA REFERENCIA: TOUJEO SOLOSTAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: TOUJEO 300U/ML/ SANOFI-MEDLEY - R\$ 123.7800 POR PECA - COTA PRINCIPAL.16 - INSULINA GLARGINA 300 U/ML.-EM CANETA DESCARTAVEL COM 1,5 ML-MARCA REFERENCIA: TOUJEO SOLOSTAR-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS ENTREGA- MARCA: TOUJEO 300U/ML/ SANOFI-MEDLEY - R\$ 123.7800 POR PECA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns):9-TELMISARTANA80MG+HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG-. -TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 4.2476 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.9 - TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG-. -TRAZER EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA,-QUANTIDADE DO PRODUTO, LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO-O PRAZO DE VALIDADE MINIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR-DATA DE ENTREGA-REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE- MARCA: BOEHRINGER INGELHEIM - R\$ 4.2476 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 5 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG-MARCA REFERÊNCIA: DIOVAN AMLO (LAB. NOVARTIS) - MARCA: DIOVAN AMLO FIX 320/5MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 3.1500 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.5 - VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 5MG- MARCA REFERÊNCIA: DIOVAN AMLO (LAB. NOVARTIS) - MARCA: DIOVAN AMLO FIX 320/5MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 3.1500 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.15 - SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG-COMPRIMIDO REVESTIDO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APÓS A ENTREGA-MARCA REFERÊNCIA: ENTRESTO-MARCA: ENTRESTO 100MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 3.8300 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.15 - SACUBITRIL 49 MG + VALSARTANA 51 MG-COMPRIMIDO REVESTIDO-VALIDADE MINIMA: 12 MESES APOS A ENTREGA-MARCA REFERÊNCIA: ENTRESTO-



ADMINISTRAÇÃO

MARCA: ENTRESTO 100MG - NOVARTIS - REFERÊNCIA - R\$ 3.8300 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 2 - MEDICAMENTO-IDENTIFICACAO: BEVACIZUMAB-APRESENTACAO: SOLUCAO INJETAVEL-DOSAGEM: 400 MG-UNIDADE: AMPOLA COM 16 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 12 MESES APOS A ENTREGA-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CODIGO DE BAR- MARCA: ROCHE/AVASTIN 400MG SOL INJ IV FAM 16ML/1010006370 - R\$ 6331.0400 POR AMPOLA - COTA RESERVADA.4 - VILDAGLIPTINA 50MG + METFORMINA CLORIDRATO 850MG-IDENTIFICAÇÃO: VILDAGLIPTINA + METFORMINA CLORIDRATO.-DOSAGEM: 50 MG + 850 MG.-MARCA DE REFERÊNCIA: GALVUS MET (LAB. NOVARTIS)-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - MARCA: NOVARTIS/GALVUS MET 50+850MG CX 56 CPR REV/1006810 - R\$ 2.3400 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA.6 - IDENTIFICACAO: LACTULOSE-APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL-DOSAGEM: 667 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: VIA ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: ABBOTT/DUPHALAC 667MG/ML XPE FRS 120ML+CM/10553033 - R\$ 8.2000 POR FRASCO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 18 - TRASTUZUMABE DERUXTECANA 100 MG FRASCO/AMPOLA:-PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL-UNIDADE: CADA FRASCO/AMPOLA DE USO UNICO CONTEM 100 MG DE-PÓ LIOFILIZADO DE TRASTUZUMABE DERUXTECANA PARA SOLUCAO INJE-TAVEL, PARA RECONSTITUIÇÃO COM 5ML (20MG/ML). -MARCA: ENHERTU-REGISTRADO E IMPORTADO POR: DAIICHI SANKYO LTDA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - MARCA: ENHERTU 100 MG / DAIICHI SANKYO - R\$ 12343.0200 POR FRASCO/AMP - COTA PRINCIPAL.18 - TRASTUZUMABE DERUXTECANA 100 MG FRASCO/AMPOLA:-PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL-UNIDADE: CADA FRASCO/AMPOLA DE USO UNICO CONTEM 100 MG DE-PÓ LIOFILIZADO DE TRASTUZUMABE DERUXTECANA PARA SOLUCAO INJE-TAVEL, PARA RECONSTITUIÇÃO COM 5ML (20MG/ML). -MARCA: ENHERTU-REGISTRADO E IMPORTADO POR: DAIICHI SANKYO LTDA-VALIDADE MINIMA DE 12 MESES. - MARCA: ENHERTU 100 MG / DAIICHI SANKYO - R\$ 12343.0200 POR FRASCO/AMP - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: ONCO PROD.DISTR.DEPRODS.HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 10 - SAXAGLIPTINA 5MG-SIMILAR A MARCA: ONGLYZA (BRISTOL)- MARCA: ONGLYZA 5 MG / ASTRAZENECA - R\$ 3.0200 POR COMPRIMIDO - COTA PRINCIPAL.10 - SAXAGLIPTINA 5MG-SIMILAR A MARCA: ONGLYZA (BRISTOL)- MARCA: ONGLYZA 5 MG/ASTRAZENECA - R\$ 3.0200 POR COMPRIMIDO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PARTNER FARMA DISTRIB. DE MEDICAMENTOS LTDA. PROCESSO No 3852-0/2023. ASSINATURA: 20/04/2023. OBJETO: Fornecimento futuro de IMUNOGLOBULINA HUMANA 50MG/ML, BEVACIZUMAB 400MG, RIVASTIGMI. VALOR(ES):Item(ns): 6 - IDENTIFICACAO: LACTULOSE-

APRESENTACAO: SOLUCAO ORAL-DOSAGEM: 667 MG/ML-EMBALAGEM: FRASCO COM 120 ML-REGISTRO: MINISTERIO DA SAUDE-VALIDADE: MINIMO 18 MESES APOS A ENTREGA-VIA DE ADMINISTRACAO: VIA ORAL-EXIGENCIA: CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ. CODIGO DE-BARRAS E A EXPRESSAO: "PROIBIDA VENDA AO COMERCIO"- MARCA: LACTOSAN/SANTISA - R\$ 7.7800 POR FRASCO - COTA PRINCIPAL.17 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 80MG:-CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA-MARCA REF: VASTAREL CAPS LP-FABRICADO POR: FUNDACAO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE-TECNOLOGIA EM FARMACOS FARMANGUINHOS-REGISTRADO E EMBALADO POR: LABORATORIO SERVIER DO BRASIL-LTDA- MARCA: VASTAREL/SERVIER - R\$ 3.6486 POR CAPSULA - COTA PRINCIPAL.17 - TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO 80MG:-CAPSULA DURA DE LIBERACAO PROLONGADA-MARCA REF: VASTAREL CAPS LP-FABRICADO POR: FUNDACAO OSWALDO CRUZ INSTITUTO DE-TECNOLOGIA EM FARMACOS FARMANGUINHOS-REGISTRADO E EMBALADO POR: LABORATORIO SERVIER DO BRASIL-LTDA-MARCA: VASTAREL/SERVIER - R\$ 3.6486 POR CAPSULA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO No 65/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 13

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO, que se faz ao Contrato N° 032/2019, celebrado com fundamento no art. 65, inciso II, "d", da Lei Federal n° 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: 08.270-1/18. ASSINATURA: 11/05/2023. VALOR R\$ 68.640,00. OBJETO: PREST. DE SERV.DE COLETA,TRANSP,TRATAM. E DEST.FINAL DE RESÍD. DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A,A2(CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ.,MÉDIO E GRANDE PORTE),B E E,DE ACORDO COM AS RESOL.ANVISA RDC 306/04,CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO(CONAMA N.358/05-ART 1.-SIMIL)COM SIST. INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP.. MODALIDADE: CONCORRENCIA n° 3/2018. ASSUNTO: Reequilíbrio econômico financeiro conforme elementos constantes nos autos.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 14201/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: HERMON MAGAZINE LOC. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 950,00 OBJETO: AQ.POLTRONA DE AMAMENTACAO - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA N° 1024/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 14233/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA VALOR TOTAL R\$ 888,25 OBJETO: AQ. DISPENSER DE PAREDE P/COPO DESCARTAVEL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA N° 1026/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 14234/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA VALOR TOTAL R\$ 726,75 OBJETO: AQ. DISPENSER DE PAREDE P/COPO DESCARTAVEL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA N° 1026/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 14235/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LIMPLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA VALOR TOTAL R\$ 549,10 OBJETO: AQ. DISPENSER DE PAREDE P/COPO DESCARTAVEL - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALÁRIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA N° 1026/2023.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 14254/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SZ EMPREEND. E SERV. DE URBANIZACAO EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 5400,00 OBJETO: AQ.SUBSTRATO P/HORTALICAS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA N° 1048/2023.

LEIS

LEI N.º 9.936, DE 04 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei 8.809/2017, que fixou a estrutura da Fundação Escola TVTEC Jundiaí, para modificar a descrição do cargo de Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A descrição do cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, prevista no Anexo IV da Lei nº 8.809, de 12 de julho de 2017, passa a vigorar na forma do Anexo que integra esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
SÍMBOLO: DAC-03
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
FORMAÇÃO: Superior completo
SUBORDINAÇÃO: Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiaí
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Dirigir os órgãos e as equipes sob sua responsabilidade, a fim de garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Superintendente da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, em consonância com as políticas de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">Exercer a direção geral e supervisão das ações, especialmente sobre as atividades de planejamento, gestão e finanças dos Departamentos da Fundação Escola TVTEC Jundiaí - FTVTEC, de acordo com a política de governo;Planejar, monitorar e avaliar a execução dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento nos prazos previstos para a sua realização, objetivando ao atendimento de políticas públicas;Dirigir e orientar seus subordinados na realização dos programas, ações, serviços e metas afetos ao Departamento;Participar de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da Administração Municipal;Prestar assistência e despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;Exercer outras atividades afins, legais ou delegadas.

LEI N.º 9.937, DE 04 DE MAIO DE 2023

Estende a denominação da “**Avenida Roberto Manzato**” ao seu prolongamento, marginal do Córrego do Moisés, até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º A denominação de “Avenida Roberto Manzato”, dada pela Lei Municipal nº 4.494, de 16 de dezembro de 1994, no Jardim Santa Teresa, fica estendida ao seu prolongamento, marginal ao Córrego do Moisés, que vai desde o cruzamento com a Rua Iwakuni até a Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



LEI N.º 9.938, DE 08 DE MAIO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o “**DIA DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA**” (7 de abril); e cria a Semana correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É instituído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o “**DIA DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA**”, a ser celebrado anualmente em 7 de abril.

Parágrafo único. Na semana do dia ora instituído será promovida, pela sociedade civil organizada, a “**SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO BULLYING E À VIOLÊNCIA NA ESCOLA**”, com a realização de eventos e palestras com o objetivo de conscientizar sobre os malefícios dessas práticas no ambiente escolar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

LEI N.º 9.939, DE 08 DE MAIO DE 2023

Veda discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência na rede de ensino.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 18 de abril de 2023, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. É vedada a discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas e privadas de qualquer nível e modalidade de ensino.

Parágrafo único. Consideram-se atos discriminatórios a ação ou omissão que:

- I** – dificultar a matrícula;
- II** – impedir ou inviabilizar a permanência na escola;
- III** – excluir o aluno das atividades de lazer e cultura, como forma de segregação;
- IV** – negar projeto pedagógico que institucionalize o atendimento educacional especializado;
- V** – Vetado.
- VI** – Vetado.
- VII** – negar a oferta de cursos que visem aprimorar o desenvolvimento do aluno.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN CNPJ Nº 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 441 e SEI nº 0152241, que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa Brasoftware Informática Ltda. Processo SEI CIJ.00362/2023. Pregão Eletrônico nº 412/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de softwares da plataforma Microsoft para servidores do Datacenter através do Contrato Select Plus Government - Software Assurance (SA) e Educacional por 36 (Trinta e Seis) meses, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I do Edital. Valor Global: R\$280.800,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos reais). Vigência: A vigência do presente contrato se iniciará na data da última assinatura eletrônica e se estenderá pelo período de 36 (Trinta e Seis) meses, contados da data de liberação e validação das licenças pelo site da fabricante. Assinatura: 12/05/2022.

Jundiaí, 12 de maio de 2023.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

DAE

Extrato de Contrato Modo de Disputa Aberto nº 005/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.
Contrato nº 044/2023, assinado em 27/03/2023, Processo DAE nº 3.530/2022.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos para a sua execução, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.075.149,97.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.4.2.01 – Diretoria Administrativa (DIA).

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 008/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Termo de Aditamento nº 043/2023 assinado em 28/04/2023, Processo DAE nº 3.316/2021.

Objeto: Execução das obras de rede coletora de esgoto para os bairros: Vivendas, Champirra, Piemonte, Recanto Florestal, São Pedro e Santa Fé, no município de Jundiaí-SP.

2º aditamento que se faz ao contrato nº 077/2022 para prorrogação contratual por mais 02 (dois) meses para o prazo de execução. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato tem seu prazo de execução acumulado em 08 (oito) meses, contados do recebimento da ordem de serviços.

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Contrato Modo de Disputa Aberto nº 005/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AT & SANTOS CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI.
Contrato nº 044/2023, assinado em 27/03/2023, Processo DAE nº 3.530/2022.

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial, preventiva e corretiva, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, ferramentas e equipamentos para a sua execução, por um período estimado de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 1.075.149,97.

Prazo: 12 MESES.

Classificação dos recursos: 8.4.2.01 – Diretoria Administrativa (DIA).

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

DAE

Extrato de Contrato Inexigibilidade nº 016/2022

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BANCO COOPERATIVO SICOOB.
Contrato nº 048/2023, assinado em 11/04/2023, Processo DAE nº 4.593/2022.

Objeto: Prestação de serviços bancários de arrecadação das tarifas e demais cobranças emitidas pela DAE S.A., em padrão FEBRABAN
Prazo: 60 MESES.

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa Extrato de Apostilamento

Licitação: Pregão Presencial nº 054/2018
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AUDAC SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE S.A.

Apostilamento nº 010/2023 aprovado em 04/05/2023 Processo DAE nº 5337/2018.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de relacionamento com o cidadão, no atendimento e registro de informações e problemas com as redes de fornecimento de água e de coleta de esgotos, com a disponibilização de todos os recursos humanos necessários à sua operacionalização na Central de Relacionamento com o Cliente (Call Center), com atendimento em turnos. Compreendendo 24 hrs, por 07 dias por semana

3º apostilamento que se faz ao contrato nº 003/2019 para reajuste de 5,93%, que corresponde ao valor total de R\$ 57.454,04.

12/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 004/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNICORP INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.
Termo de Aditamento nº 038/2023 assinado em 20/04/2023, Processo DAE nº 056/2019.

Objeto: Fornecimento de licenças para uso e implantação de software de gestão de laboratórios (LIMS).

4º aditamento que se faz ao contrato nº 035/2019 para reajuste de 5,47% e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se o valor total de R\$ 121.353,74. Em decorrência do presente aditamento o contrato originário tem seu valor atualizado em R\$ 646.026,62 (seiscentos e quarenta e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e dois centavos).

12/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Aberto nº 003/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GM PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 040/2023 assinado em 27/04/2023, Processo DAE nº 0994/2019.

Objeto: Prestação de serviços de reposição asfáltica de aproximadamente 40.000m².

6º aditamento que se faz ao contrato nº 053/2019 para a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo-se um valor total de R\$ 1.401.330,75.

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 020/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.
Termo de Aditamento nº 041/2023 assinado em 28/04/2023, Processo DAE nº 4.773/2019.

Objeto: Execução de serviços de engenharia referentes à implantação



DAE

de interceptores, redes coletoras de esgoto nos bairros de Terra Nova e Castanho.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 022/2020 para a prorrogação contratual por mais 04 (quatro) meses. Em decorrência da presente prorrogação, tem seu prazo de vigência acumulado em 40 (quarenta) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

12/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 009/2021

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ORIEL RODRIGUES NETO & CIA LTDA.
Termo de Aditamento nº 039/2023 assinado em 26/04/2023, Processo DAE nº 1.128/2021.

Objeto: Realização de serviços de plantio e fornecimento de grama tipo esmeralda (zoysia japônica) em placas e calcário dolomítico.

4º aditamento que se faz ao contrato nº 032/2021 para prorrogação contratual por mais 6 (seis) meses. Em decorrência da presente prorrogação, o contrato originário tem seu prazo de execução acumulado em 30 (trinta) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

11/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa
**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 003/2023
PROC. 1.537/2023**

Referente: Credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimo pessoal mediante consignação em folha de pagamento. No uso da competência a mim atribuída pelo artigo 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303/2016, RATIFICO a Inexigibilidade declarada pelos Diretores Administrativo e Superintendente de Gestão, com fundamento no caput do artigo 30 da lei federal nº 13.303/2016 para credenciar a empresa: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04**, objetivando o Credenciamento de instituições financeiras na concessão de empréstimo pessoal mediante consignação em folha de pagamento.

DAE – JUNDIAÍ, 10 de maio de 2023
WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico nº 031/2023
Edital de 12/05/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na renovação da assinatura dos softwares Power BI, Team Viewer, Red Hat Enterprise Linux, Enterprise Architect e extensão de garantia de servidores Dell. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 13/06/2023. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 15 de maio de 2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Aditamento Modo de Disputa Fechado nº 008/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: EFFICO SANEAMENTO LTDA.
Termo de Aditamento nº 048/2023 assinado em 04/05/2023, Processo DAE nº 838/2020.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para implantação de setorização contemplando distritos de medição e controle e zonas de pressão – no grupo: Lote 2 (Zona Leste) no município de Jundiaí/SP. 4º aditamento que se faz ao contrato nº 092/2020 para a prorrogação contratual por mais 30 (trinta) dias. Em decorrência da presente prorrogação, tem seu prazo de execução acumulado em 27 (vinte e sete) meses contados a partir do recebimento da ordem de serviços, e a vigência em 33 (trinta e três) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

15/05/2023

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Extrato de Apostilamento

Licitação: Modo de Disputa Fechado nº 008/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BBL ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA
Apostilamento nº 009/2023 aprovado em 03/05/2023 Processo DAE nº 838/2020.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de engenharia para implantação de setorização – medição e controle e zonas de pressão.

1º apostilamento que se faz ao contrato nº 0093/2020 para reajuste de 9,82%, que corresponde ao valor total de R\$ 38.759,62.

15/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

Pregão Presencial nº 055/2020 Rescisão 002/2023

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber da rescisão unilateral do Contrato nº 130/2020, firmado entre a DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO e a empresa CONEXPAR – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI, para a aquisição de porca PVC azul 1 pol com inserto metálico e tubete normal PVC azul ¼ pol, para ligação de água – lote 2, face ao que consta no processo administrativo nº 3.099/2020.

15/05/2023
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 192/2023

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 0015306/2023 para supressão de uma árvore na Rua Pedro Soares de Camargo, 356, foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

PROTOCOLO DA DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEFERIDO Data: 11/05/2023

00527/2023	00522/2023
00520/2023	00519/2023
00518/2023	00516/2023
00515/2023	00513/2023
00512/2023	00509/2023
00508/2023	00507/2023
00504/2023	00502/2023
00501/2023	00497/2023
00496/2023	00495/2023
00494/2023	00493/2023
00489/2023	00488/2023
00486/2023	

INDEFERIDO Data: 11/05/2023

00523/2023	00521/2023
00517/2023	00514/2023
00511/2023	00510/2023
00506/2023	00505/2023
00503/2023	00499/2023
00498/2023	00490/2023
00487/2023	

MOBILIDADE E TRANSPORTE

EDITAL UGMT 06/2023 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019;
 - As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/155 (RIT);
- FAZ SABER QUE, o processo administrativo **SAEPRO2023/155**, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **POLOTO PANIFICADORA LTDA. EPP**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, §1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, em doze de maio de dois mil e vinte e três.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Trata o presente, de Parecer Técnico de Relatório de Impacto de Trânsito, referente regularização de ampliação de salão comercial e ampliação de construção de mezanino e depósito para área de produção. O empreendimento se encontra em edificação erigida no lote situado à Rua Maestro Francisco Farina, esquina com a Avenida Samuel Martins, número 575, vila Progresso, com cadastro imobiliário na Prefeitura de Jundiaí nº 10.035.0008.

Tanto a elaboração do relatório como sua análise foram efetuadas à luz da Lei nº 9.321/2019 – Plano Diretor do Município de Jundiaí, para a categoria de uso 2.3 – Fluxo leve.

1. Histórico

O Relatório de Impacto de Trânsito - RIT apresentado compreende o estudo para a regularização e ampliação de atividade, padaria (sem restaurante), trazendo dados referenciais objetivando quantificar o impacto gerado ao trânsito da área de influência do empreendimento.

O local está inserido em uma região classificada, segundo a Lei nº 9.321/2019, como Zona de Qualificação de Bairros - ZQB. A Avenida Samuel Martins, que será utilizada para acesso ao empreendimento, é classificada, segundo sua função, como Via de Organização do Território - Estruturais. A Rua Maestro Francisco Farina, que é utilizada como acesso ao estacionamento, conforme aprovado no processo 22.291-4/2012, é classificada como Via de Proteção de Bairro-Circulação.

O RIT teve como autor e responsável técnico o engenheiro Kleber Baradel, CREA 5063282582 e ART nº 28027230230099608.

2. Projeto

O projeto contempla edificação única, composto por 4 pavimentos e um mezanino. O pavimento inferior comporta o estacionamento com 7 vagas para automóveis, 3 vagas de motos, área de embarque e desembarque e espaço para carga e descarga. O pavimento térreo abriga o salão comercial e mezanino. Os demais pavimentos abrigam a área de produção e depósito. Observa-se que existem ainda 3 vagas adicionais na testada do imóvel com frente para a Avenida Samuel Martins. A área aprovada é de 453,60m² e a área a regularizar e a ampliar somam 498,00m², encerrando um total construído de 951,60 m². Pode-se observar a distribuição nas imagens a seguir.

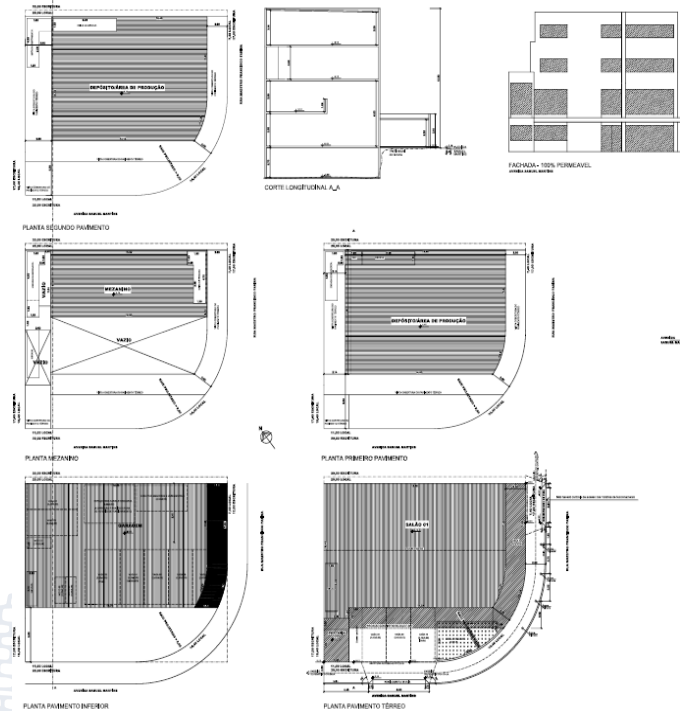


Imagem 1: projeto simplificado

3. Acessos

O acesso ao empreendimento se dará pela Avenida Samuel Martins, com acesso para pedestres, tanto para o salão quanto a área de produção pelo lado esquerdo da edificação para quem olha da respectiva avenida. O acesso de veículos se dará mediante a construção de guia rebaixada. O acesso ao estacionamento principal continuará sendo feito pela Rua Maestro Francisco Farina.

Vale ressaltar que a responsabilidade técnica pelo projeto envolve a observância das Normas e Legislação acerca da acessibilidade geral da edificação.



Imagem 2: Acessos

O RIT ou o projeto apresenta informações acerca de interferências na via pública que a princípio não comprometem a operação do acesso ao empreendimento. Havendo, porém, a necessidade de alteração de quaisquer características do acesso e demais elementos de projeto, este demandará nova análise por parte dos órgãos licenciadores envolvidos.

4. Diretrizes Gerais

Para realização do estudo, a fim de estimar a geração de viagens do empreendimento, para a população fixa, o autor considerou os dados obtidos pela pesquisa real no empreendimento, visto que o mesmo já se encontra em operação. Relata o autor que não existe área de consumo no local ou restaurante, somente a venda no varejo. Realizadas as considerações e ponderações por parte do autor, aplicando-se os índices e dados anteriormente citados, concluiu-se que poderão ocorrer cerca de 270 viagens diárias, entre população fixa (funcionários) e população fluante (clientes e fornecedores), distribuídas entre os modais motorizados individual, coletivo e não motorizados (a pé, bicicleta e outros).

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Dados extraídos do empreendimento:					
Área total existente:		453,60	m ²		
Área a regularizar:		63,55	m ²		
Área a ampliar:		434,45	m ²		
Número total de funcionários/turno: (manhã)	6hs a 12:00hs	10	turno		
Número total de funcionários/turno: (tarde)	12:00hs as 18:00hs	10	turno		
Número total de funcionários/turno: (noite)	18:00hs as 21:00hs	5	turno		
Logística de carga e descarga/dia:					
	Fornecedores				
	mínimo	1	operações/dia		
	máximo				
Observação: A logística de carga e descarga ocorre diariamente para abastecimento da área de produção, sendo realizada através de veículos de pequeno porte, que utilizam o espaço disponível no edifício garagem.					
Modais de deslocamento (funcionários, fornecedores e clientes/turno)					
Turnos de trabalho/Horário de funcionamento	População Flutuante		Outros modos de deslocamento		
	clientes	fornecedores (carga e descarga)	Transp. Público	A pé	bicicleta
6hs a 12:00hs	59	10	19	9	9
12:00hs as 18:00hs	47	10	18	17	16
18:00hs as 21:00hs	30	5	5	11	2
Realizada fora de horário de funcionamento	1				
Total por tipo de viagem	136	1	33	47	27
Total de viagens	137		107		
População Fixa					
Turnos de trabalho/Horário de funcionamento	Autos		Outros modos de deslocamento		
	proprietário	fornecedores (carga e descarga)	Transp. Público	A pé	bicicleta
6hs a 12:00hs		0	6	2	2
12:00hs as 18:00hs	1	0	3	1	2
18:00hs as 21:00hs		0	3	1	1
Total por tipo de viagem	1	0	14	6	5
Total de viagens	1		25		

Imagem 3: Geração de Viagens

Para realização da estimativa de distribuição temporal e modal, o autor realizou pesquisas no local com a população que atualmente frequenta o local, conforme representado nas tabelas a seguir.

População	Modais de deslocamento	Viagens de pessoas/dia
Fixa	A pé	0
	Veic. Próprios (Autos)	1
	Transp. Público Coletivo	14
	Carga e descarga (Saveiro)	0
	Bicicleta	5
Total Parcial		26
Flutuante	A pé	47
	Veic. Próprios (Autos)	136
	Transp. Público Coletivo	33
	Carga e descarga (Saveiro)	1
	Bicicleta	27
Total Parcial		244
Total Geral		270

Imagem 4: Distribuição Modal

A tabela a seguir discrimina a estimativa da distribuição temporal das populações fixas e flutuantes que utilizam os veículos próprios para seu deslocamento. Nesta tabela também já estão consideradas as viagens relacionadas as operações logísticas de carga e descarga.

Período	VOLUME TOTAL DE VIAGENS ATRAIDAS DE AUTO					
	POPULAÇÃO FIXA		POPULAÇÃO FLUTUANTE		TOTAL	
	Nº de Autos/h	Auto/dia	Nº de Autos/h	Auto/dia	Nº de Autos/h	Auto/dia
0-1h	0	0	0	0	0	0
1-1h	0	0	0	0	0	0
2-1h	0	0	0	0	0	0
3-1h	0	0	0	0	0	0
4-1h	0	0	0	0	0	0
5-1h	0	0	0	0	0	0
6-1h	1	0	9	9	10	0
7-1h	0	0	10	10	10	9
8-1h	0	0	10	10	10	10
9-10h	0	0	10	10	10	10
10-11h	0	0	10	10	10	10
11-12h	0	0	10	10	10	10
12-13h	0	0	8	8	8	10
13-14h	0	0	8	8	8	8
14-15h	0	0	8	8	8	8
15-16h	0	0	8	8	8	8
16-17h	0	0	8	8	8	8
17-18h	0	0	8	8	8	8
18-19h	0	0	10	10	10	8
19-20h	0	0	10	10	10	10
20-21h	0	1	10	10	10	10
21-22h	0	0	0	0	0	11
22-23h	0	0	0	0	0	0
23-24h	0	0	0	0	0	0
Totais/dia	1	1	137	137	138	138

Período	VOLUME TOTAL DE VIAGENS ATRAIDAS DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO					
	POPULAÇÃO FIXA		POPULAÇÃO FLUTUANTE		TOTAL	
	Nº de pessoas/h	pessoas/dia	Nº de pessoas/h	pessoas/dia	Nº de pessoas/h	pessoas/dia
6-1h	0	0	0	0	0	0
1-1h	0	0	0	0	0	0
2-1h	0	0	0	0	0	0
3-1h	0	0	0	0	0	0
4-1h	0	0	0	0	0	0
5-1h	0	0	0	0	0	0
6-1h	0	0	2	2	2	2
7-1h	2	3	1	3	3	6
8-1h	1	2	2	4	3	5
9-10h	1	2	2	4	3	5
10-11h	1	1	1	2	3	3
11-12h	1	1	1	2	2	2
12-13h	1	1	2	3	3	3
13-14h	1	1	3	4	4	4
14-15h	1	1	4	5	5	5
15-16h	0	0	3	3	3	2
16-17h	1	1	2	3	3	2
17-18h	1	1	4	5	5	5
18-19h	1	1	4	5	5	3
19-20h	2	0	2	2	4	3
20-21h	0	0	2	2	2	2
21-22h	0	0	0	0	0	0
22-23h	0	0	0	0	0	0
23-24h	0	0	0	0	0	0
Totais/dia	14	14	33	33	47	47

Imagem 5: Distribuição Temporal

Compreende-se pelos levantamentos apresentados que na hora pico o empreendimento gera 10 viagens entrando e 10 viagens saindo. O autor justifica a sistemática de levantamento de dados ao fato de o empreendimento já estar consolidada no local e que a maioria da população fixa ser costumaz e residente nas cercanias.

5. Distribuição Espacial das Viagens

De posse dos resultados referentes à geração/atração de viagens, o autor estimou as rotas de chegada e saída de modo linear e proporcional, não levando em consideração a movimentação de veículos do viário do entorno, como demonstrado nas imagens a seguir.



Imagem 6: Distribuição espacial das rotas de chegada

6. Transporte público coletivo

O autor identifica três Pontos de Parada de Ônibus – PPO (imagem 3 do relatório) de transporte público que, pela proximidade, atenderão às demandas do empreendimento.

Conforme dados apresentados anteriormente, cerca de 17,40% das viagens diárias produzidas ou atraídas pelo PGT deverão ser feitas através de transporte coletivo.

Ainda, conforme observado pelo autor, os pontos de parada 1 e 2 dispõem de assento e abrigo, passeio e sinalização em bom estado de conservação. O ponto 3 não possuía abrigo ou assentos e o passeio e a sinalização necessitavam de manutenção simples.



Imagem 7: PPO's

7. Micro acessibilidade

MOBILIDADE E TRANSPORTE

Conforme relato e imagens disponibilizadas no estudo, observa-se que os passeios apresentam boas condições de pavimentação, entretanto, também há trechos com condições de pavimentação mais antiga, sem rampas PNE.

O autor menciona que a sinalização vertical e horizontal é bem definida, entretanto pode haver a necessidade de melhorias futuras, como repinturas de faixas de pedestres.



Imagem 8: micro acessibilidade

8. Rede Cicloviária

O autor não identificou a existência de rede cicloviária.

9. Conclusão

Diante do exposto no estudo, projeto e base de dados da municipalidade, conclui-se que a implantação do empreendimento é viável, porém deve-se ressaltar que os dados apresentados não são passíveis para avaliar se o empreendimento poderá causar impactos no futuro após a implantação total do uso pretendido.

O relatório apresenta ainda a informação de aquisição de um lote nas cercanias do empreendimento para uma futura ampliação das vagas de estacionamento, cartão CNPJ da empresa com as atividades secundárias de restaurantes e serviços de fotocópia (categoria pretendida, no caso 2.3 Fluxo Leve, permitiria os usos descritos) e conclusão do autor informando tratar-se de um estudo preliminar e com dados estimados, o que se compreende um possível equívoco nas demandas das viagens geradas e consequentemente população do local.

Observou-se ainda, que apesar dos volumes da demanda populacional serem reduzidas, não houve contagens volumétricas classificadas nas interseções mais relevantes, impossibilitando a determinação dos níveis de serviço nos locais.

10. Descrição das contrapartidas, mitigações, condições de viabilidade e/ou ações compensatórias para instalação do polo gerador de tráfego, referentes a trânsito e transporte:

Considerando a demanda de viagens produzidas ou atraídas pelo empreendimento que deverá utilizar o sistema transporte público coletivo como modal de deslocamento;

Considerando a informação do relatório de que, dos três pontos de parada de ônibus avaliados na área de influência, um deles não dispõe de abrigo de passageiros;

Considerando o valor apurado referente a medida compensatória calculado em razão do impacto provocado pelo empreendimento, conforme metodologia disposta no competente Parecer Técnico.

Como medida compensatória, imputa-se ao empreendedor o compromisso em fornecer à municipalidade 01 (um) unidade de abrigo para passageiros, padrão PMJ, cujas diretrizes serão fornecidas pela UGMT em momento oportuno.

11. Considerações Finais

– O relatório foi avaliado de acordo com os dados e projetos fornecidos pelos responsáveis legais e técnicos do empreendimento que assinam o instrumento;

– As operações de carga e descarga, devem obrigatoriamente ocorrer dentro dos limites do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, sendo vedada qualquer operação desta natureza nas vias públicas do entorno.

– Caso a caixa de acumulação veicular prevista nos acessos ao polo gerador não supra a demanda das viagens produzidas pelo empreendimento, os portões e/ou dispositivos de controle de acesso, se existirem, deverão permanecer abertos de forma a se evitar o acúmulo

de veículos na via pública e interferências no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às categorias de uso, demandas, modais de deslocamento e parqueamentos na(s) via(s) pública(s) oriundos da demanda do PGT, medidas restritivas poderão ser aplicadas pela municipalidade, bem como um novo relatório de impacto de trânsito poderá ser solicitado complementarmente, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas pelos responsáveis técnico(s) e legal(ais) pelo PGT, sem ônus à municipalidade, visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme Art. 142, Lei nº 9.321/19, de 11 de novembro de 2019, **aprova-se** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a regularização de ampliação de salão comercial e ampliação de construção de mezanino e depósito para área de produção, sito à Rua Maestro Francisco Farina, esquina com a Avenida Samuel Martins - Vila Progresso.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte

EDITAL UGMT 05/2023

Rerratificação do Edital UGMT 9/2022 de 12/12/2022 (Lei nº 9.321/19, seção XIV, art. 142)

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- 1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9321/19, de 11 de novembro de 2019;
- 2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2022/1545 (RIT);
- 3) O recurso interposto pelo eng. Caio Salle Pereira, através do Ofício nº 90/2023, de 04/05/2023, da empresa Salle Consultoria e Engenharia Ltda.;
- 4) O provimento dado ao citado recurso.

Fica **retificado** o Item 4 do Parecer Técnico anexo ao Edital UGMT 9/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município de 13 de dezembro de 2022, Edição Extra nº 5194, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

4 – Conclusões

O Polo Gerador de Tráfego, que se encontra instalado e consolidado no local, propõe adequações no acesso e estacionamento interno com bolsão de espera para veículos de grande porte conforme demanda declarada.

Propõe ainda a adequação do passeio à normativa da ABNT, NBR 9050/2020.

A princípio, pelas informações inseridas na documentação, pequenas adequações geométricas e ajustes à sinalização viária interna serão suficientes.

Deste modo, antecedendo o Habite-se, deverão ser implementadas as seguintes medidas mitigadoras:

- 1) Projeto e execução de sinalização viária que contemplem travessia de pedestres nos acessos da edificação, reforço, manutenção e readequação no entorno para o trânsito de pedestres;
- 2) Projeto, execução, manutenção, recuperação e readequação dos passeios públicos do entorno do lote seguindo os critérios de acessibilidade estabelecidos na NBR 9050/2020 e manual de calçadas da municipalidade.

Ficam **ratificados** os demais termos constantes do Edital UGMT 9/2022, publicado na Imprensa Oficial do Município, Edição Extra nº 5194.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital de rerratificação que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior
Gestor de Mobilidade e Transporte



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº. 5, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

MARCELO PERONI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, CONTRATAÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR REMANEJAMENTO COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO PARA ATENDER AS DESPESAS COM O CORPO ARTÍSTICO DE MUSICA. REF. SOLICITAÇÃO 5 - FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA E ESPORTES

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

53.01.13.392.0201.8538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	85.000,00
		TOTAL....R\$	85.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

53.01.13.392.0201.8538	CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	85.000,00
		TOTAL....R\$	85.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCELO PERONI
PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO PERONI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

MARCELO PERONI

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL E REAJUSTE, que se faz ao Contrato Nº 002/17 celebrado com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERRA DO JAPI. CONTRATADA: LAQUESIS ENGENHARIA LTDA – ME. PROCESSO: nº 006-9/17. ASSINATURA: 12/05/23. VALOR TOTAL: R\$ 54.839,64. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ZELADORIA E MANUTENÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS INTERNAS E EXTERNAS DA BASE DE ESTUDO DE ECOLOGIA E EDUCAÇÃO AMBIENTAL "MIGUEL CASTARDE". MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/17. ASSUNTO: Prorrogado por 90 (noventa) dias e adequação do valor contratual.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83
PROCESSO SEI! nº 16.604/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) visando atender idosos a partir de 60 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste Termo, constando: Tania Maria de Freitas Beckmann como gestora titular e como suplentes as servidoras Cláudia Fregoneze Algave e Sílvia Helena Natal, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Alexandre Moreira de Souza e Ariane de Lima Macedo como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Ivaneide Neves Dias, como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/05/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC CÁRITAS DIOCESANA DE JUNDIAÍ

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83
PROCESSO SEI! nº 16.662/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) no município de Jundiá.

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste Termo, constando: Lúbia Garofalo Bonturi como gestora titular e como suplentes as servidoras Cláudia Fregoneze Algave e Sílvia Helena Natal, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Alexandre Moreira de Souza e Ariane de Lima Macedo como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Ivaneide Neves Dias, como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/05/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO II TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a OSC ASSOCIAÇÃO ALMATER

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83
PROCESSO SEI! nº 16.603/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), visando atender crianças na faixa etária de 07 a 12 anos e adolescentes com idade entre 13 a 15 anos referenciados no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste Termo, constando: Tania Maria de Freitas Beckmann como gestora titular



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

e como suplentes as servidoras Cláudia Fregoneze Algave e Sílvia Helena Natal, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Alexandre Moreira de Souza e Ariane de Lima Macedo como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Ivaneide Neves Dias, como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/05/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83
PROCESSO SEI! nº 16.770/2022

OBJETO: Desenvolvimento e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para crianças e adolescentes na faixa etária de 07 a 15 anos e idosos a partir de 60 anos, referenciados nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS (Territórios: Novo Horizonte - Oeste e Santa Gertrudes - Sul) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS no Município de Jundiá. Fica autorizada a substituição dos gestores de parceria deste Termo, constando: Letícia Losito Monteiro e Lúbia Garofalo Bonturi como gestoras titulares e como suplentes as servidoras Cláudia Fregoneze Algave e Sílvia Helena Natal, bem como a substituição dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Alexandre Moreira de Souza e Ariane de Lima Macedo como titulares, Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Ivaneide Neves Dias, como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 11/05/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

EXTRATO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE JUNDIÁ e a OSC OSC CASA SANTA MARTA – CASAMAR

GESTORA: Maria Brant de Carvalho Falcão
CPF: 288.758.458-83
PROCESSO SEI! nº 18.810/2021

OBJETO: Execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta complexidade na modalidade Acolhimento Institucional para pessoas adultas em situação de rua, no Município de Jundiá. Fica autorizada a substituição dos gestores da parceria, constando, João Guilherme Oliveira Santos como titular, e Sílvia Helena Natal e Cláudia Fregoneze Algave como suplentes, bem como a alteração dos integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação desta UGADS constando: Elisângela Paranhos e Natalia Teodoro de Sousa Veronez como titulares, e Vanessa Ribeiro de Carvalho Lizza e Andreza de Souza Tigre como suplentes, sem alteração no valor global do Termo, a partir da data da assinatura, consoante documentos inseridos no processo administrativo em epígrafe, nos termos do inciso II, "c" e "d", do § 5º do artigo 26 do Decreto municipal nº 26.773/2016.

ASSINATURA: 15/05/2023
MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

CASA CIVIL

EDITAL UGCC Nº 02, DE 11 DE MAIO DE 2023

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, que criou o *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM*, ficam convocados, através do presente Edital, as Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, que trabalham com direitos da mulher, sediadas no município de Jundiá, que trabalham a temática da Mulher, para concorrer à eleição de Conselheiras representantes da sociedade civil, correspondente ao biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Mu-

CASA CIVIL

nicipal nº 5.999, de 2003, que criou o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, TORNA PÚBLICA a convocação dos interessados em participar da Plenária presencial, para eleição de conselheiras da sociedade civil visando a composição do Conselho, para o biênio 2023/2025.

CONSIDERANDO o término do mandato dos membros do *CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM* (Gestão 2021/2023), em 12 de maio de 2023, faz-se necessária nova eleição dos segmentos da sociedade civil, com fulcro no art. 3º da Lei Municipal nº 5.999, de 2003, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 04 de maio de 2023, o Edital de Convocação para Eleição do novo biênio, conforme segue abaixo: -----

1. DO OBJETIVO

1.1. Segundo a Lei Municipal nº 5.999, de 2003, o *CONSELHO* tem por finalidade elaborar, coordenar e executar políticas públicas que garantam a igualdade de oportunidades de direitos entre homens e mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

2. DAS COMPETÊNCIAS

2.1. Compete ao *CONSELHO*:

I - desenvolver ação integrada e articulada em conjunto com as Unidades de Gestão e demais órgãos públicos para a implementação de políticas públicas comprometidas com a superação dos preconceitos e desigualdades de gênero;

II - prestar assessoria ao Poder Executivo, emitindo pareceres, acompanhando a elaboração e a execução de programas de governo, no âmbito municipal, bem como opinar sobre as questões referentes à cidadania da mulher;

III - estimular, apoiar e desenvolver o estudo e o debate das condições em que vivem as mulheres na cidade e no campo, propondo políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação;

IV - estimular e desenvolver pesquisas e estudos sobre a produção das mulheres, construindo acervos e propondo políticas de inserção da mulher na cultura, para preservar e divulgar o patrimônio histórico e cultural da mulher;

V - fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação em vigor, relacionada aos direitos assegurados da mulher;

VI - sugerir a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII - sugerir a adoção de providências legislativas que visem eliminar a discriminação de sexo, encaminhando-a ao Poder Público competente;

VIII - promover intercâmbios e firmar convênios ou outras formas de parceria com organismos nacionais e internacionais, públicos ou particulares, com o objetivo de incrementar o programa do *CONSELHO*;

IX - manter canais permanentes de diálogo e articulação com o movimento de mulheres em suas várias expressões, apoiando as suas atividades sem interferir em seu conteúdo e orientação própria;

X - receber, examinar e efetuar denúncias que envolvam fatos e episódios discriminatórios contra a mulher, encaminhando-as aos órgãos competentes para as providências cabíveis, além de acompanhar os procedimentos pertinentes;

XI - prestar acompanhamento e assistência jurídica, psicológica e social às mulheres vítimas de violência, de qualquer faixa etária.

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1. O *CONSELHO* é composto por 24 (vinte e quatro) membros titulares e igual número de suplentes, sendo 12 (doze) representantes do Poder



CASA CIVIL

Executivo e 12 (doze) representantes da sociedade civil.

4. DAS INSCRIÇÕES E CANDIDATURAS

4.1. O período de inscrição de candidaturas observará o Anexo I deste Edital.

4.2. Poderão candidatar-se à representante da sociedade civil no **CONSELHO**, para o biênio 2023/2025, segundo as respectivas vagas por segmento:

a) 9 (nove) conselheiras representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde.

4.3. No ato da inscrição, as Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia simples do Estatuto, Ata de Eleição e indicação formal, firmada pelo representante legítimo de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, na forma de seu Estatuto ou correlato, do representante que participará da Assembleia de Eleição (titular) e seu suplente, citando nome e qualificação, conforme constante no Formulário de Inscrição (Anexo II);

b) Comprovante de residência em nome do candidato (titular e suplente), ou proprietário do imóvel que resida na condição de locatário, apresentando, neste caso, documento que comprove tal condição;

c) Cópia do RG ou CNH (titular e suplente).

4.4. O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio eletrônico através do e-mail cmdm@jundiai.sp.gov.br ou através de protocolo pessoal na Unidade de Gestão da Casa Civil/Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, localizado no Paço Municipal, 8º andar, ala norte, situado na Av. da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, neste Município, no período de 15 de maio a 05 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 05 de junho de 2023.

5.2. Os candidatos poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de Eleição, através do e-mail cmdm@jundiai.sp.gov.br.

5.3. A Plenária presencial será instalada pela Presidente do CMDM e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Presidente do CMDM, pelo Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades, Assessora de Políticas para as Mulheres e pela comissão eleitoral.

5.3.1. A Presidente do CMDM terá como atribuições:

a) Fazer a leitura do Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovada previamente pela Plenária do CMDM.

b) Declarar os candidatos eleitos do segmento, ao final das eleições.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a) realizar a verificação de todos os candidatos presentes na reunião.

b) organizar o segmento para que os candidatos possam se apresentar.

c) proceder a apuração de votos.

d) encaminhar à Presidente do CMDM os candidatos eleitos do segmento.

5.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a) Abertura da Plenária presencial às 09h00.

b) Início do processo eleitoral às 09h15min.

c) Confirmação da presença dos candidatos habilitados.

d) Leitura do Edital pela Presidente do CMDM.

e) Apresentação dos candidatos - 3 (três) minutos para cada candidato se apresentar.

f) Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato, ou seu procurador realize a votação.

g) Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos do segmento.

h) Anúncio, pela Presidente do CMDM dos nomes dos candidatos eleitos.

5.5. Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6. Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7. A classificação dos titulares se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, lembrando que cada candidato eleito, levará junto o seu suplente (indicado pela entidade), que não participará da eleição.

6. DOS RECURSOS

6.1. As Entidades candidatas terão o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos, a partir da data de publicação da lista de Entidades eleitas, e que se dará por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail cmdm@jundiai.sp.gov.br à Comissão Eleitoral, ou entregue pessoalmente no Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades. O resultado do recurso será deliberado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e encaminhado para ciência do inscrito, por e-mail.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais, na área da Saúde, serão nomeados Conselheiros, por ato do Chefe do Executivo.

7.2. Os casos omissos a este Edital serão decididos pela comissão eleitoral juntamente com a Unidade de Gestão da Casa Civil.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: dia 15 de maio de 2023

Inscrições: de 15 de maio a 05 de junho de 2023

Eleições: 13 de junho 2023

Local: Paço Municipal - Av. da Liberdade, s/nº, Jd. Botânico - 8º andar/ala norte (Auditório)

Horário: às 09h00

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM

1. SEGMENTO

() Representantes de Entidades, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, Instituições, Associações, Entidades Filantrópicas e Assistenciais na área da Saúde, que trabalham com direitos da mulher.



CASA CIVIL

2. DADOS DA ENTIDADE / REPRESENTANTE

2.1. Entidade, Organização e outras:

Nome: _____
Data de Fundação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____ e-mail/Site/Blog: _____

Atividade Principal: _____

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____

e-mail: _____

2.3. Representante (SUPLENTE) da Entidade, Organização e outras:

Nome: _____

RG nº: _____

CPF nº: _____

Data de Nascimento: _____

Filiação: _____

Endereço: _____

Complemento: _____

Bairro: _____

Cidade/UF: _____

CEP: _____

Tel.: _____

e-mail: _____

EDITAL UGCC nº 03, DE 11 DE MAIO 2023

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS, Gestor da Unidade de Gestão da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0019991/2021, -----

TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a Convocação da XIV CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a qual abrangerá o procedimento de eleição de representantes da sociedade civil para o referido Conselho, biênio 2023/2025, bem como a avaliação e fixação de diretrizes gerais para a política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, nos termos do §3º do art. 11 c/c art. 12 da Lei Municipal nº 9.234, de 03 de julho de 2019.

A eleição destinar-se-á a escolha de representantes de movimentos e associações de pessoas com deficiência, de prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência e representantes de entidades e/ou associações comunitárias, para o biênio 2023/2025.

A eleição se dará durante a realização XIV CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a ser realizada nos dias 19 e 20 de junho de 2023, e observará os critérios estabelecidos nos Anexos I, II e III, sendo que este institui o Regimento Interno da sobredita Conferência, que integram este Edital.

1. DAS COMPETÊNCIAS

1.1 Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPCD

I - formular, acompanhar, supervisionar e fiscalizar planos, programas e projetos da Política Municipal para a Pessoa com Deficiência, juntamente com a Administração Pública, bem como propor as providências necessárias a sua implantação e execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação municipal pertinente a pessoa com deficiência;

III - deliberar sobre as prioridades a serem incluídas e executadas no planejamento municipal das ações voltadas para a pessoa com deficiência;

IV - aprovar convênios, ajustes e congêneres custeados com recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - FMDPCD;

V - mobilizar os diversos seguimentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações;

VI - fiscalizar os programas desenvolvidos, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Público;

VII - aprovar convênios, ajustes e contratos firmados com base em recurso do CMDPCD;

VIII - dar publicidade, no Município, de todas as resoluções do CMDPCD relativas ao FMDPCD, assim como publicar na imprensa Oficial do Município a prestação de contas do financeiro anual do FMDPCD.

2. DA COMPOSIÇÃO

2.1 O CMDPCD é composto por 16 (dezesesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, sendo 08 (oito) representantes do Poder Público e 08 (oito) representantes da sociedade civil.

3. DAS INSCRIÇÕES



CASA CIVIL

3.1 O período de inscrição de candidaturas observará o contido no ANEXO I deste Edital.

3.2 Poderão se candidatar à representante da sociedade civil no CMDPCD, para o biênio 2023/2025, seguindo as respectivas vagas por segmento:

I - 07 (sete) representantes da sociedade civil e respectivos suplentes, a saber:

- a) 03 (três) representantes dos movimentos e associações de pessoas com deficiência;
- b) 03 (três) representantes das prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência;
- c) 01 (um) representante das entidades sociais e/ou associações comunitárias.

3.3 Será eleito um suplente para cada titular.

3.4 O Formulário de Inscrição (Anexo II) e os documentos exigidos deverão ser entregues, dentro do prazo de inscrição, conforme Anexo I, por meio de protocolo pessoal no Núcleo de Articulação de Políticas Públicas/Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência, localizado no Paço Municipal, 8º andar, ala norte, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2023, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00, ou através do e-mail cmpcd@jundiai.sp.gov.br, sendo que, cada segmento poderá inscrever até 06 (seis) candidatos.

3.5 No ato da inscrição, todos os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) formulário constante do Anexo II deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e pelo presidente/responsável do segmento: movimento, entidade e/ou associação social;
- b) cópia de documento de identidade;
- c) comprovante de residência.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1 Poderão votar e ser votados todos os candidatos inscritos até o dia 14 de junho de 2023.

4.2 O processo eleitoral se dará de forma presencial e observará o constante do ANEXO I deste Edital. A plenária presencial será instalada pelo atual Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e terá uma Mesa Coordenadora composta pelo Assessor de Políticas para a Pessoa com Deficiência e pelo Diretor de Apoio a Conselhos e Entidades, ambos da Unidade de Gestão da Casa Civil.

4.3 O Presidente do CMDPCD terá como atribuições:

- a) fazer a leitura do Edital publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí;
- b) declarar os candidatos eleitos em cada segmento, ao final da eleições.

4.4 A Mesa Coordenadora da Plenária terá as seguintes atribuições:

- a) organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
- b) conferir se o candidato ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
- c) proceder a apuração de votos dos candidatos e delegados habilitados;
- d) encaminhar ao Presidente do CMDPCD os candidatos eleitos do segmento.

4.5 A plenária será realizada de forma presencial, com o seguinte rito:

- a) abertura da Plenária às 09h00;
- b) início da primeira etapa do processo eleitoral às 09h15min;
- c) confirmação da presença dos candidatos habilitados por segmento;
- d) apresentação dos candidatos - 2 (dois) minutos para cada candidato se apresentar;
- e) votação dos candidatos, delegados ou seus procuradores;
- f) apuração dos votos por segmento;
- g) anúncio dos nomes dos candidatos eleitos.

4.6 Os candidatos habilitados terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato.

4.7 Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

4.8 A classificação dos titulares e suplentes se dará pelo número de votos por ordem crescente, sendo que os mais votados serão titulares, depois os suplentes, até o preenchimento de todas as vagas de cada segmento.

4.9 É obrigatória a presença do candidato na Plenária no dia e horário agendados, sob pena de perda do direito de concorrer à vaga.

5. DOS RECURSOS

5.1 De todos os atos decisórios proferidos, os candidatos poderão apresentar recurso, através do e-mail cmdpcd@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da ciência da decisão.

5.2 O julgamento do recurso ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será analisado pela mesa Coordenadora. O recorrente será cientificado da decisão por e-mail.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os candidatos eleitos serão designados para compor o CMDPCD, biênio 2023/2025, por ato do Chefe do Poder Executivo.

6.2 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Unidade de Gestão da Casa Civil.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Casa Civil

ANEXO I CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 15 de maio de 2023.

Inscrições: de 15 de maio a 14 de junho de 2023.

Eleições: 20 de junho de 2023.

Local: Escola de Gestão Pública de Jundiaí, localizada na Rua Princesa Isabel nº 257, Vila Arens, Jundiaí/SP.

Horário: das 09h00 às 12h00.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CMDPCD

1. SEGMENTO:

- () Movimentos e associações de pessoas com deficiência
- () Prestadoras de serviços na área da pessoa com deficiência
- () Entidades sociais e/ou associações comunitárias

DADOS DA ENTIDADE:

Entidade, movimento, organização e outras:

Nome completo da Entidade/Movimento:

Data de Fundação: ___/___/___

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: (_____) _____



CASA CIVIL

E-mail: _____

Representantes da Entidade/Movimento (até seis indicações)

Nome _____ completo

Função/Cargo: _____

CPF: _____ R.G.: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade/UF: _____

CEP: _____ Telefone: () _____

E-mail: _____

Responsável/Presidente Entidade/Movimento
(nome e assinatura)

Candidato - Nome e Assinatura

Declaro que as afirmações acima são verdadeiras, sob pena de responder dentro da legislação vigente.

ANEXO III

REGIMENTO INTERNO

XIV CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Art. 1º A XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizada no dia 19 de junho de 2023, das 08h30min às 17h00 na Universidade Paulista - UNIP, Campus Jundiaí/SP, localizada na Avenida Armando Giasseti, nº 577, Trevo de Itu, Vila Hortolândia, e no dia 20 de junho de 2023, das 09h00 às 12h00, na Escola de Gestão Pública de Jundiaí – EGP, localizada na Rua Princesa Isabel, nº 257, Vila Arens, Jundiaí/SP, onde ocorrerá a eleição da composição do CMDPCD, biênio 2023/2025, conforme cronograma a seguir:

• Cronograma - 19/06/23:

08h00 - 08h30min: Credenciamento

08h30 - 09h00: Apresentação cultural - PEAMA

09h00 - 10h00: Composição da Mesa de Autoridades;

10h00 - 10h15min: Pausa para o *coffee break*;

10h15 - 11h30min: Mesa redonda com a condução da convidada (Dra. Renata Flores Tibyriçá - Defensoria Pública dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Estado de São Paulo;

11h30 - 12h00: Leitura crítica do Regimento Interno da XIV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e sua devida aprovação;

12h00 - 13h30min: Almoço

13h30 - 15h30min: Abertura para discussão dos eixos temáticos:

EIXO 1 - Saúde e Assistência Social;

EIXO 2 - Acessibilidade e Transporte;

EIXO 3 - Educação, Cultura e Esportes.

15h30 - 15h45: Pausa para o *coffee break*;

15h45 - 17h00: Plenária e encerramento.

• Cronograma - 20/06/23:

09h00 - 12h00: Eleição para Composição do CMDPCD.

Art. 2º A XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será presidida pela Presidente do CMDPCD e pela Comissão Organizadora da referida Conferência.

Art. 3º A XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar, deliberar e consolidar as políticas públicas concernentes à pessoa com deficiência, no biênio 2023/2025.

Art. 4º A XIV Conferência Municipal tem como tema: “Cenário Atual e Futuro na Implantação dos Direitos da Pessoa com Deficiência: Construindo um Brasil Inclusivo”.

Art. 5º Poderão se inscrever como participantes da XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência todas as pessoas e instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da política para a pessoa com deficiência no município de Jundiaí.

§ 1º Todos os participantes, desde que devidamente inscritos, terão direito a voz e voto.

§ 2º Será enviado certificado de participação digital a todos os inscritos na Conferência, por intermédio do e-mail informado na inscrição.

Art. 6º As inscrições dos participantes da XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência serão efetuadas previamente, no período de 15 de maio a 14 de junho de 2023, por meio do formulário *Google Drive* disponível nos meios de comunicação desta Prefeitura e redes sociais: <https://forms.gle/Fi9x4cxz6xNgatJJ8>

Art. 7º Os grupos de trabalho terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 (três) eixos temáticos: EIXO 1: “Saúde e Assistência Social”; EIXO 2: “Acessibilidade e Transporte”; EIXO 3: “Educação, Cultura e Esportes”, com vistas a subsidiar os participantes, quanto aos trabalhos em grupo. Cada participante inscrito poderá participar de um grupo/eixo temático.

Art. 8º Cada eixo temático e/ou grupo terá a colaboração de dois Coordenadores, indicados previamente pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Os Coordenadores ficarão responsáveis por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela Plenária, registrar as informações e elaborar os relatórios.

Art. 10. Os três grupos temáticos serão realizados presencialmente e acontecerão de forma simultânea.

Parágrafo único. Constarão nos relatórios dos grupos as propostas que obtiverem, no mínimo, a aprovação de metade mais um dos participantes presentes nos respectivos grupos.

Art. 11. As Sessões Plenárias serão abertas a todos participantes da XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência dos três grupos temáticos.

Art. 12. A sessão Plenária Final acontecerá presencialmente e terá caráter deliberativo com a finalidade de: Debater e aprovar o Relatório Final e as Moções que forem apresentadas durante a XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Jundiaí.

Art. 13. A apreciação do Relatório Final dar-se-á mediante a leitura das propostas aprovadas dos grupos de trabalho, para ciência e validação.

Art. 14. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora, devidamente assinada por 50%(cinquenta por cento) da Plenária, antes da apresentação final das propostas.

Art. 15. Após a leitura de cada moção, proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

Art. 16. Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Comissão Organizadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art. 18. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da Plenária da XIV Conferência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO